



**MINUTA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS N° 22/2020
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.014858/2020-89

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1758/2024, de 21 de novembro de 2024, **LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada em Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.703.484/0001-51 sediado(a) na Rua Empresário Aruda Bucar, nº 5096, B - Pedra Miúda, CEP: 64.038-085, Teresina/PI, neste ato representada pelo Senhor **LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA**, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 32/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração subjetiva do instrumento original do contrato, em razão da incorporação da empresa **RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.703.484/0001-51 pela empresa **NATUS AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.740/0001-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

2.1. A contratada passará a ser a empresa **NATUS AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.740/0001-09, sediada a Rua Empresário Aruda Bucar, nº 5096, bairro Pedra Miúda, CEP: 64.038-100, Teresina/PI, neste ato representada pelo Senhor **LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



TERESINA (PI), janeiro de 2025.

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME:

TESTEMUNHA:

NOME: